



CONDIÇÕES PARA USO DO ROTATIVO DO CARTÃO DE CRÉDITO

Utilização da modalidade de pagamento está limitada a no máximo 30 dias

As novas condições para uso do rotativo do cartão de crédito, com vigência a partir de 3 de abril. As novas regras, conforme Resolução nº 4.549 do Conselho Monetário Nacional (CMN), limitam o uso do rotativo pelo período máximo de 30 dias.

Com a nova regra definida pelo Bacen, o saldo remanescente da fatura anterior somente poderá ser objeto de financiamento por meio de crédito rotativo até o vencimento da próxima fatura. Assim, o valor não liquidado integralmente da fatura anterior estará totalmente contido no saldo para pagamento mínimo da próxima fatura.

O objetivo das novas regras é contribuir para a redução do comprometimento de renda dos clientes que usam o crédito rotativo do cartão. “As condições para pagamento do cartão serão diferenciadas para nossos clientes, com possibilidade de parcelamento com taxas mais baixas”.

No BANCO DA AMAZÔNIA, o cliente continuará tendo as mesmas opções para o pagamento da sua fatura mensal, ou seja, o valor mínimo, o valor total ou qualquer valor entre o mínimo e o total e, a partir do vencimento do dia 03/05/2017, terá ainda mais seis possibilidades de parcelamento do valor da fatura: em 4, 8, 12, 16, 20 ou 24 meses, à sua escolha.

O BANCO DA AMAZÔNIA oferecerá, ainda, a opção do Parcelamento Automático do valor da fatura. Essa possibilidade ocorrerá quando o

cliente pagar qualquer valor abaixo do Pagamento Mínimo e diferente das seis opções de parcelamento citadas.

“O BANCO DA AMAZÔNIA estará totalmente adequada à nova sistemática para o produto cartão de crédito. A partir do dia 03 de abril, as Rede de Agências e Centrais de Atendimento Telefônico estarão disponíveis para dirimir eventuais dúvidas dos clientes”.